

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.05/01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, PARA SUPRIR ADADE E GARANTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Decreto 11.871/2023:

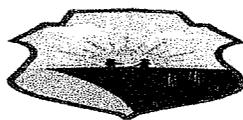
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso I do caput do art. 75: R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, PARA SUPRIR ADADE E GARANTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE.** A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Arneiroz/CE se faz necessária para garantir o bom funcionamento dos veículos pesados e máquinas utilizados nas atividades diárias do órgão. A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para assegurar a eficiência e a segurança das operações realizadas, além de contribuir para a prolongação da vida útil dos mesmos.

Ao terceirizar os serviços de manutenção, a Secretaria Municipal poderá contar com profissionais capacitados e experientes, que possuem o conhecimento técnico necessário para identificar e solucionar possíveis problemas de forma rápida e eficiente. Além disso, a contratação de uma



ARNEIROZ



empresa especializada possibilita a realização de um planejamento adequado das manutenções, evitando paradas inesperadas e prejuízos decorrentes da falta de disponibilidade dos veículos e máquinas.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em manutenção para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Arneiroz/CE é uma medida estratégica que visa garantir a continuidade das atividades do órgão, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público.

Em razão montante exíguo da aquisição dos serviços é de **R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais), abaixo de **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.871/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações de preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizada cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 55.822,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

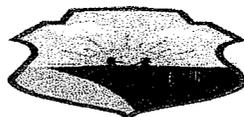
DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 20.606.0340.2.023.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ARNEIROZ



Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de **11 de setembro de 2024** e posteriormente no dia **12 de setembro de 2024** foi publicado no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE**, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **ANA PATRICIA FERREIRA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 41.302.022/0001-93, situado na Rua Travessa Cel. Jose Aderaldo nº s/n, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **ANA PATRICIA FERREIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 036.044.823-21, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 24 de setembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação